



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 1007/2025

EDITAL Nº 1010/2025 – RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Guaporé/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

- 1. Retifica o Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos do Edital de Abertura nº 1007/2025, especificamente quanto aos requisitos e condições de trabalho do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO, conforme transcrição abaixo:**

ONDE SE LÊ:

Cargo Público: Monitor de Educação
Requisitos: a) Escolaridade: Ensino Médio; b) Idade Mínima: 18 anos; c) Conhecimentos específicos para a função.
Atribuições: a) Descrição Sintética: Atividades em nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, cuidar - educando. b) Descrição Analítica: Gerenciar a turma ou o setor a qual foi designado e todos os pertences individuais dos alunos, desenvolvendo ou dando sequência a trabalhos planejados junto à criança, sendo afetuoso, transmitindo segurança, brincando com ela; organizar e participar da rotina; monitorar hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres observando a faixa etária correspondente; atender aos discentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; orientar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; trabalhar valores morais e os limites; coordenar e administrar a entrada e saída dos alunos; manter o ambiente de sala de aula limpo e organizado; prestar assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, administrando medicação conforme orientação médica; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados à direção, pais e colegas; participar de capacitação dentre as funções afins; participar dos eventos organizados pela escola; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

LEIA-SE:

Cargo Público: Monitor de Educação
Requisitos: a) Escolaridade: Ensino Médio; b) Idade Mínima: 18 anos; c) Conhecimentos específicos para a função; d) Haver concluído curso de 50 (cinquenta) horas em educação infantil, fornecido pelo Município, com frequência de, no mínimo, 46 (quarenta e seis) horas do total da carga horária prevista. (Lei 4026/2019)
Condições de trabalho: a) Carga horária: semanal de até 36 horas semanais (Lei 4684/2025) b) Participar de capacitações, formações e estudos oferecidos pelo setor de lotação e pelo local de designação, sempre que convocado; (Lei 3363/2013) c) Realizar formação específica no desenvolvimento de competências e habilidades para o desempenho das atribuições durante o período de estágio probatório, no mínimo de 140 horas, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou outra instituição habilitada; d) Comprovar, juntamente com o último boletim de estágio, a realização de cursos específicos totalizando, no mínimo, 140 horas, através de documento formal – certificado, sendo essa condição indispensável para a efetivação do mesmo”.



Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atividades em nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, cuidar - educando.

b) Descrição Analítica: Gerenciar a turma ou o setor a qual foi designado e todos os pertences individuais dos alunos, desenvolvendo ou dando sequência a trabalhos planejados junto à criança, sendo afetuoso, transmitindo segurança, brincando com ela; organizar e participar da rotina; monitorar hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres observando a faixa etária correspondente; atender aos discentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; orientar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; trabalhar valores morais e os limites; coordenar e administrar a entrada e saída dos alunos; manter o ambiente de sala de aula limpo e organizado; prestar assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, administrando medicação conforme orientação médica; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados à direção, pais e colegas; participar de capacitação dentre as funções afins; participar dos eventos organizados pela escola; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

Guaporé/RS, em 20 de outubro de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#) e afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Guaporé